



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
Gabinete do Prefeito

LEI N° 303/ 2002.

*Designa nome de ruas do Conjunto Habitacional
Helvécio Gurgel Praxedes e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Conjunto Helvécio Gurgel Praxedes, construído próximo a Escola Estadual Leomar Batista de Araújo, consoante detalhamento constante do croqui em anexo:

- I – Manoel Alves dos Santos;
- II – José Roberto da Nóbrega;
- III – Fernando Marques Fernandes.

Art. 2º - À Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte é autorizada à colocação de Placa identificadora das referidas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 03 de Outubro de 2002.


Clementino Bezerra de Faria
Prefeito Municipal



CROQUI

Quadra Poliesportiva

Escola Estadual
Leomar Batista de Araújo

Rua Coronel Clementino →

Centro de Convivência

Rua Manoel Alves dos Santos →

Rua José Roberto da Nóbrega →

Rua Fernando Marques Fernandes →


CLEMENTINO BEZERRA DE FARIA
Prefeito Municipal